



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Gestão do Território

ATA

ATA DA 34ª REUNIÃO COM A NORTE ENERGIA S.A., MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SYNERGIA SOCIOAMBIENTAL

Aos 16 dias de setembro de 2022, das 15h04min às 16h23min, por meio de videoconferência, realizou-se reunião ordinária para andamento das atividades do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu - PDRS do Xingu.

Participantes

Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano - SDRU

Francisco Soares de Lima Júnior – Diretor – Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano

Aldo Aloisio Dantas da Silva – Coordenador- Coordenação Geral de Gestão do Território

Rodolfo Calmon de Castro –Economista- Coordenação Geral de Gestão do Território Substituto

Eduardo Luiz Pinto Camillo - Superintendente de Relações Institucionais

Karina Carneiro – Assistente de relações institucionais

Synergia Socioambiental

Fábio Marçal – Diretor de projeto

Josinara Garcia – Coordenadora de projetos

Pauline Rangel - Assessora jurídico

A reunião iniciou às 15h04min com o Sr. Fábio Marçal (Synergia) informando que a gestora possui três pontos como proposta de pauta para a reunião. O primeiro seria sobre os projetos que estão em andamento, mas que foram paralisados devido a finalização do contrato da gestora; o segundo seria a respeito dos projetos que necessitam de uma deliberação da governança para orientação em como dar continuidade, e o terceiro é uma apresentação da análise sobre as fragilidades dos fluxos do PDRSX do ponto de vista jurídico.

O Sr. Francisco Soares (MDR) propôs que as pautas das próximas reuniões sejam elaboradas com pelo menos dois dias de antecedência a reunião a fim de otimizar as discussões.

O Sr. Aldo da Silva (MDR) sugeriu que a reunião fosse iniciada com a apresentação do jurídico.

1. Apresentação da gestora: Proposta de atuação diante das irregularidades observadas em projetos do PDRSX

A Sra. Pauline Rangel (Synergia) iniciou a apresentação sobre a proposta de atuação diante das irregularidades observadas em projetos do PDRSX, anexo 1, destacando os tipos de irregularidades, os encaminhamentos cabíveis e as fragilidades observadas desde a concepção dos projetos, propondo assim uma atuação com segurança jurídica, que traga isonomia, transparência e previsibilidade nos processos e procedimentos definidos de forma antecipada em normativas do próprio PDRSX. Destacou que a falta de previsão de prazo seja de execução dos projetos ou prazo para devolutiva de uma notificação ou para retorno de uma revisão de plano de trabalho causa uma fragilidade jurídica, pois fica difícil definir se o proponente cumpriu ou não o estipulado já que não há um prazo definido.

Pontuou a necessidade de um controle preventivo e repressivo mais adequado das irregularidades verificadas em projetos, que seja compatibilizado com cada tipo de irregularidade.

O Sr. Aldo da Silva (MDR) parabenizou a gestora pela apresentação, propôs que fosse elaborado um manual ou regramento para execução dos projetos com definição de atribuições e este regramento seria citado no Regimento Interno. Informou que o MDR irá compartilhar com a Norte Energia e Synergia a proposta de regimento interno para o novo comitê gestor, ressaltou que a minuta será apresentada aos membros do comitê e passará por votação para aprovação.

O Sr. Rodolfo de Castro (MDR) concordou com proposta de elaboração de um manual em que o Regimento interno cite este documento, assim ele contará como um produto para o contrato da gestora e poderá ser apresentado durante a primeira reunião do novo comitê para contribuição e validação.

O Sr. Fábio Marçal (Synergia) propôs que a gestora elabore em conjunto com a governança a proposta e metodologia para elaboração do regramento para que seja apresentada ao novo comitê gestor para ser finalizada com a participação dos membros.

O Sr. Francisco Soares (MDR) concordou com a proposta apresentada.

1. Continuidade dos projetos com status “Em execução”

O Sr. Fábio Marçal (Synergia) informou que há alguns projetos aprovados junto ao PDRSX que estão com status em execução e foram paralisadas suas ações devido a finalização do contrato da gestora, e por esse motivo se faz necessário autorização para continuidade destes projetos a partir de outubro de 2022.

A Sra. Josinara Garcia (Synergia) apresentou a planilha dos projetos ativos atualmente, com status em execução ou paralisado, anexo 2. Reforçou que os projetos que possuem status em execução não possuem nenhuma pendência, estes foram paralisados devido a finalização do contrato da gestora, pois não era possível realizar aquisições ou celebrar instrumentos contratuais com tempo superior ao contrato da gestora com a Norte Energia. Informou que alguns dos projetos necessitam apenas de pequenas ações para sua finalização, caso a gestora seja autorizada a dar continuidade aos projetos logo estes estarão em finalização.

O Sr. Aldo da Silva (MDR) informou que considerando que os projetos listados não possuem nenhuma pendência estes poderão ter suas atividades executadas pela gestora.

O Sr. Francisco Soares (MDR) concordou que os projetos devem ser continuados e a partir do registro da ata dessa reunião fica formalizada a autorização.

O Sr. Eduardo Camillo (Norte Energia) concordou com a continuidade do projeto.

Encaminhamentos Gerais:

1. O MDR encaminhará a proposta de Regimento Interno do comitê para conhecimento de todos;
2. A gestora elaborará um relatório com os principais gargalos jurídicos do PDRSX que subsidiará a elaboração do manual/regramento para os fluxos de atuação das ações do PDRSX;
3. Fica autorizado a gestora a dar continuidade nos projetos com status em execução e que não possuem nenhuma pendência;
4. O jurídico da gestora fará análise dos projetos que estão pendentes de deliberação da governança, para avaliar se há legitimidade da governança provisória quanto a deliberação dos projetos;

5. A reunião do dia 27/09/2022 será realizada para avaliação dos projetos que estão com pendência de deliberação da governança.

A reunião encerrou-se às 16h23min.

Francisco Soares de Lima Júnior

Diretor – Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano

Aldo Aloisio Dantas da Silva

Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Gestão do Território

Rodolfo Calmon de Castro

Coordenador de Gestão do Território Substituto

Eduardo Luiz Pinto Camillo

Superintendente de Relações Institucionais da Norte Energia S.A

Karina Carneiro

Assistente de relações institucionais da Norte Energia S.A

Fábio Marçal

Diretor de projetos - Synergia

Josinara Garcia

Analista administrativo Sr. - Synergia

Pauline Rangel

Assessora jurídico Synergia

59000.008966/2020-90

3954146v1



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Aloisio Dantas da Silva, Coordenador(a) da Coordenação Geral de Gestão do Território**, em 29/09/2022, às 09:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Calmon de Castro, Assistente Técnico**, em 29/09/2022, às 09:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Pinto Camillo, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 13:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Josinara Galdino Garcia, Usuário Externo**, em



29/09/2022, às 15:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silva Carneiro, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 17:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Magioni Marçal, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 13:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VITOR DOS SANTOS SILVA, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 08:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pauline Rangel Araujo Nascimento, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 15:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3954146** e o código CRC **4E1131EA**.
